



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**  
Direção-Geral do Património Cultural

Município  
da Figueira da Foz

Saida 09.12.20 00009857

REG. N.º 24.827

2020.12.14

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro  
Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz  
Avenida Saraiva de Carvalho  
3084-501 Figueira da Foz

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
		DBC/DPIMI/UCC 17/06-05-23(VIII)	1473639

**Assunto:** Audiência prévia - Ampliação e reclassificação como monumento nacional (MN) do Mosteiro de Santa Maria de Seça, em Ribeira de Seça-Paião, freguesia de Paião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra.

1. Na sequência do nosso ofício n.º 3821, de 11.04.2019, e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e de acordo com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notifico V. Ex.<sup>a</sup> de que a ampliação e reclassificação como monumento nacional (MN) do Mosteiro de Santa Maria de Seça, em Ribeira de Seça-Paião, freguesia de Paião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, proposta pela Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), mereceu parecer favorável da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, em 17.6.2020, e a minha concordância em 12.11.2020.
2. Mais informo V. Ex.<sup>a</sup> de que foi enviado para publicação *no Diário da República* o projeto de decisão relativo ao assunto.
3. Caso essa autarquia pretenda divulgar o projeto de decisão, esta direção-geral autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página electrónica ([www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt)), a qual será atualizada (Património / Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP / Consultas Públicas / Ano em curso) na data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**  
Direção-Geral do Património Cultural

4. O processo administrativo original estará disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

5. Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, e as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC que, nos termos do artigo 28.º, se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

Com os melhores cumprimentos

João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral

Anexos: Parecer da SPAA do CNC  
Informação da DRCC  
Planta com a delimitação do imóvel a ampliar e reclassificar e da respetiva zona geral de proteção (ZGP).

FMM



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Conselho  
Nacional de Cultura  
Conselho Pública

Parecer

João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral

2020.11.12

Na reunião de 17 de junho de 2020, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

***Proposta de ampliação e reclassificação como monumento nacional (MN) do Mosteiro de Santa Maria de Seça, sito em Ribeira de Seça-Paião, freguesia de Paião, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra. CS 1354724.***

A 1 de agosto de 2019, a Senhora Diretora-Geral da DGPC, Arquiteta Paula Araújo da Silva, designou o Senhor Conselheiro Arquiteto José Fernando Canas como relator para o processo em epígrafe.

A 16 de outubro de 2019 o relator devolveu o processo à Direção-Geral do Património Cultural e propôs à Senhora Presidente da SPAA que nomeasse outro relator.

Agendada uma reunião da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura para 17 de junho de 2020, encarregou-me o Senhor Diretor-Geral da DGPC, Engenheiro Bernardo Alabaça, de contactar o relator a solicitar a apresentação do processo suprarreferido.

Em conversa telefónica realizada a 2 de junho de 2020, e solicitado o parecer ao Senhor Arquiteto Fernando Canas, pronunciou-se o mesmo da seguinte forma:

“Considero que este edifício não tem a qualidade arquitetónica suficiente que justifique a subida de grau para monumento nacional (MN), mas sim para monumento de interesse público (MIP), e tendo por motivo a candidatura a fundos. Mais informo de que por motivos particulares não poderei estar presente na reunião agendada”.

Na reunião da SPAA de 17 de junho foi solicitado ao Senhor Secretário da SPAA, Arquiteto João Carlos dos Santos, que fizesse a leitura da argumentação acima e um resumo do processo para conhecimento dos demais Conselheiros presentes na reunião realizada por videoconferência.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**  
Direção-Geral do Património Cultural

DEBATE DOS SENHORES CONSELHEIROS:

*Arquiteto Alexandre Alves Costa:* reafirmou a importância histórica e arquitetónica do mosteiro e a sua valia patrimonial, existindo um projeto para a sua reabilitação.

*Dr. Elísio Summavielle:* reiterou o comentário do Arquiteto Alves Costa e concordou com a reclassificação para monumento nacional (MN).

*Doutora Ana Paula Amendoeira:* concordou com o Dr. Elísio Summavielle, mas que havia que clarificar o Regulamento da CCDR Centro onde se exige a classificação como monumento nacional do património a candidatar aos fundos do "Portugal 2020".

*Doutora Suzana Menezes:* informou que se encontram por finalizar as últimas candidaturas aos apoios financeiros, que foi realizada uma negociação prévia na atribuição de valores na região centro. O edifício encontra-se em estado muito crítico e a Câmara Municipal de Figueira da Foz assume parte da contrapartida financeira caso a candidatura seja aprovada. Existe também um grande interesse da parte do Turismo de Portugal na recuperação do edifício.

*Professor Arquiteto José Aguiar:* declarou que não tem dúvidas quanto à reclassificação do mosteiro como monumento nacional.

*Arquiteto Jorge Brito e Abreu:* argumentou qual a posição da DRCCentro quanto à classificação, pois sendo positiva, também ele aprova a reclassificação, tendo obtido resposta positiva.

Perante tais considerandos e colocada a votação, a SPAA do CNC é de parecer unânime favorável com a classificação do Mosteiro de Santa Maria de Seixa como monumento nacional (MN).

APROVADO EM REUNIÃO  
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

17/ Junho 2010

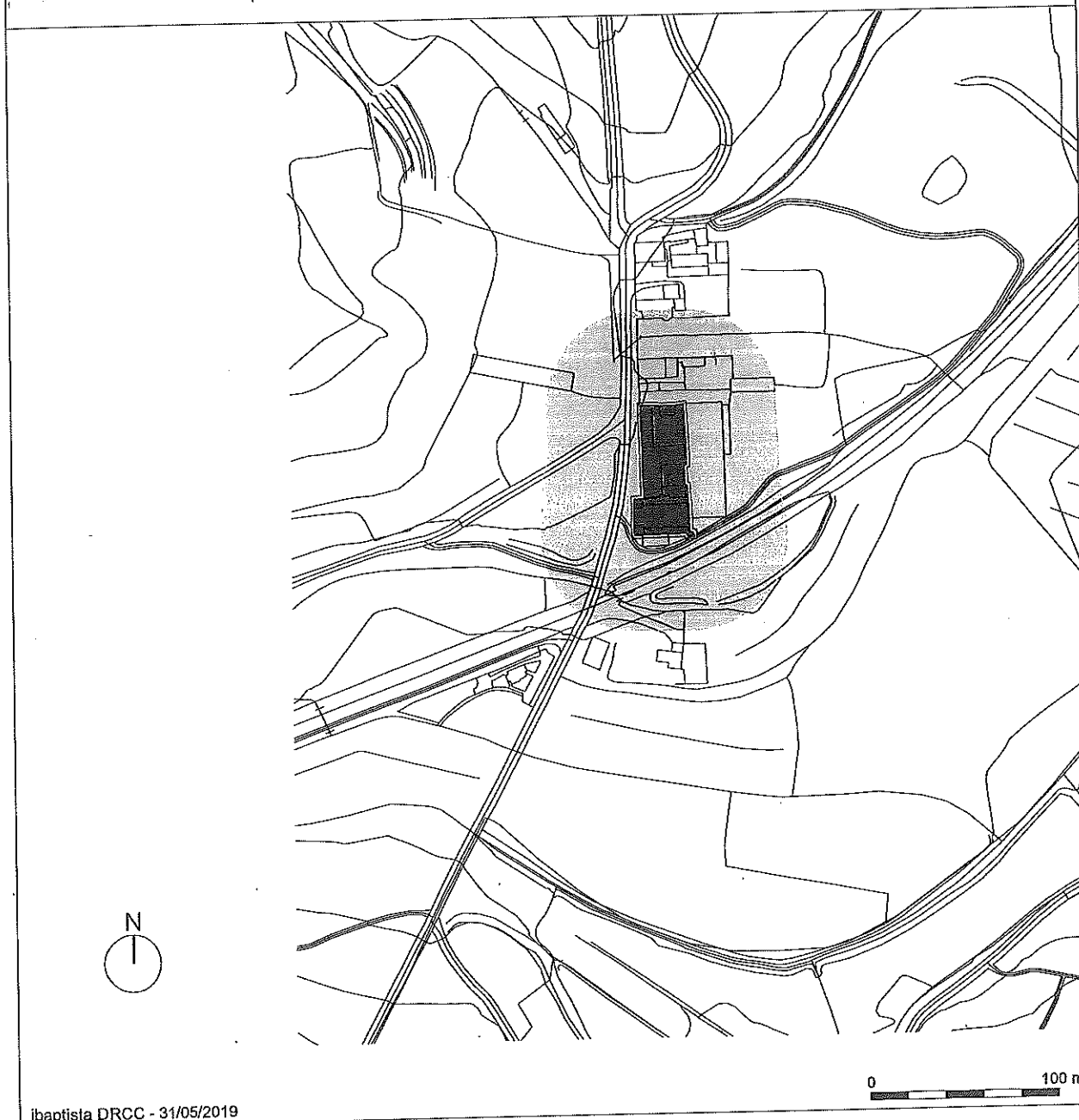
O Presidente da Secção,

João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral

# Mosteiro de Santa Maria de Seiça

Ribeira de Seiça - Paião  
Freguesia do Paião  
Concelho de Figueira da Foz

- ◆ Proposta de ampliação e reclassificação como monumento nacional (MN)
- Zona geral de proteção (ZGP)



jbaptista DRCC - 31/05/2019

APROVADO EM REUNIÃO  
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral

17 de Junho 2020  
O Presidente da Secção,